

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7421

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 36267/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 3.342.563,68 (Três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
6341/2018	CONSORCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	R\$ 3.628,80
11547/2019	ART DECO CONSTR.E INCORPORADORA LT	R\$ 24.996,93
1906/2020	ROSÁRIA DE ÁVILA PIMENTEL	R\$ 3.115,00
0006/2023	ESCELSA S/A	R\$ 277,57
10496/2023	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 115,68
11396/2023	FUNEPI - FUNDO ESP. PODER JUD. DO ESTADO DO ES	R\$ 18.556,34
14520/2023	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R\$ 379.494,70
0189/2023	CONSELHO REGION.ENG.ARQ.AGRON-CREA	R\$ 96,62
5909/2023	RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA	R\$ 69,97
7577/2023	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME	R\$ 6.064,84
0002/2024	ESCELSA S/A	R\$ 1.505,47
0003/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 1.572,36
0005/2024	ESCELSA S/A	R\$ 9.294,34
0007/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 30,29
0008/2024	AGERSA-AGENCIA MUN.REG.SERV.SAN.C.I	R\$ 10.422,09
0009/2024	ESCELSA S/A	R\$ 56,10
0010/2024	ESCELSA S/A	R\$ 5.715,33
0015/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 112,86
0020/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 6.862,96
0021/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 554,87
0022/2024	FUNEPI - FUNDO ESP. PODER JUD. DO ESTADO DO ES	R\$ 107,17



0024/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 479,30
0028/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 116,32
0029/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 88,48
0032/2024	SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE VITORIA	R\$ 1.603,49
0044/2024	ESCELSA S/A	R\$ 26.625,54
0101/2024	ESCELSA S/A	R\$ 3.800,15
0206/2024	ESCELSA S/A	R\$ 165.102,07
0207/2024	C. J. M. UTILIDADES LTDA ME	R\$ 710,08
0241/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES	R\$ 55.383,24
0256/2024	ESCELSA S/A	R\$ 4,17
0318/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 7.473,76
10210/2024	ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.181,91
10382/2024	ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 88.915,99
10384/2024	ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 10.442,26
10393/2024	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 42,93
10399/2024	AZ TURISMO E VIAGENS LTDA	R\$ 91,28
1043/2024	AMPLA SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 155,01
1135/2024	IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 0,24
11524/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES	R\$ 12.669,05
11526/2024	ESCELSA S/A	R\$ 201,38
11563/2024	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 3.210,00
11573/2024	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 20.743,39
11839/2024	ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 705,69
11849/2024	IVM TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 987,50
12945/2024	LOCASIL LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.848,00
13002/2024	EURIPEDES FERNANDES DE MELO	R\$ 10.126,22
1346/2024	CLEONICE FERRAZ BATISTA	R\$ 0,30
1386/2024	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 3.947,21
14/2024	ESCELSA S/A	R\$ 5.849,72
14193/2024	CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP	R\$ 1.585,58
14220/2024	ESCELSA S/A	R\$ 575,91
14272/2024	ESCELSA S/A	R\$ 16,01
14282/2024	ESCELSA S/A	R\$ 85,28
14284/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 9.459,81
14285/2024	ESCELSA S/A	R\$ 2.195,77
14293/2024	ENGIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 188.207,11
14305/2024	AGERSA - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 1.982,70
14350/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 94,41
14354/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 1.281,69
14360/2024	ESCELSA S/A	R\$ 1.214,53
14379/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 1.136,54
14427/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	R\$ 12.815,90
1453/2024	INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME	R\$ 13.200,00
1454/2024	INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME	R\$ 17.600,00

1455/2024	INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME	R\$ 13.200,00
1523/2024	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R\$ 40,00
15474/2024	CONSÓRCIO NOVOTRANS	R\$ 124.715,22
15525/2024	MARCOPOLO S/A	R\$ 648,48
15638/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 1.499,44
1572/2024	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	R\$ 2.389,81
1573/2024	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	R\$ 6.630,52
15893/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 1.495,50
15977/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 2.227,81
15978/2024	IMPrensa NACIONAL	R\$ 1.500,00
15995/2024	ESCELSA S/A	R\$ 2.393,66
16076/2024	ECAD - ESCRIT.CENTRAL ARREC.DISTR.	R\$ 350,00
16106/2024	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 1.037,25
16110/2024	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 3.373,56
16112/2024	ENGIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,02
1632/2024	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 17,59
17450/2024	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 540,46
17507/2024	ESCELSA S/A	R\$ 2.700,00
17716/2024	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	R\$ 143,55
17879/2024	ALICERCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 126.478,96
17885/2024	INOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,00
1811/2024	BANCO DO BRASIL S/A - AG CACHOEIRO	R\$ 17.569,28
2754/2024	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	R\$ 368.602,47
2755/2024	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS- EIRELI	R\$ 31.599,75
2767/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	R\$ 31.050,93
3174/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 81,56
3271/2024	IPACI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 39.954,41
3364/2024	COMPROCARD LTDA	R\$ 0,70
3434/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	R\$ 30.000,00
3437/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	R\$ 33.070,95
3501/2024	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 16.137,59
3507/2024	ENGIX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 0,01
3515/2024	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA	R\$ 49.675,00
4101/2024	CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA	R\$ 6.010,00
4354/2024	REDEGAS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 1.225,00
4356/2024	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 3.745,00
4750/2024	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 3.288,14
4758/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 1.423,13
4759/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 7.647,87
4763/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 1.691,55
4766/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 7.875,11
4767/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 987,37
4768/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 45,20
4769/2024	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R\$ 2.237,91

	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
	ESPÍRITO SANTO
	27.165.588/0001-90

4771/2024	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 8.100,47
4775/2024	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 1.850,52
4880/2024	CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA	R\$ 14.052,66
5607/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 2.942,34
5854/2024	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 7,26
6025/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 100,00
6081/2024	CONSORCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	R\$ 82.194,88
6096/2024	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.960,00
6152/2024	CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA	R\$ 888,36
6153/2024	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 796,56
6154/2024	CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA	R\$ 16.476,31
6169/2024	ISLIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 33,00
6190/2024	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	R\$ 205,91
6204/2024	ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 452.741,61
6221/2024	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 0,10
6229/2024	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	R\$ 296.813,27
7224/2024	CONSORCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	R\$ 26.995,76
7488/2024	ELIEZER NEGRI LIMA	R\$ 113,41
7590/2024	VIACAO REAL ITA S.A	R\$ 56.351,72
8411/2024	OI S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 4.308,65
8888/2024	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	R\$ 240,03
8989/2024	ECAD - ESCRIT.CENTRAL ARREC.DISTR.	R\$ 0,21
8991/2024	CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA	R\$ 256.614,21
9857/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	R\$ 18.860,47
VALOR TOTAL		R\$ 3.342.563,68

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0036268/2025-17 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 59.490,46 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais, Quarenta e Seis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036268/2025-17 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
27170000000	33909399000	59.490,46	0,00
Total por Ação		59.490,46	0,00
Total por Unidade		59.490,46	0,00
Total por Órgão		59.490,46	0,00
Total da Movimentação		59.490,46	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 0036269/2025-17 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.027,90 (Cinco Mil, Vinte e Sete Reais, Noventa Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036269/2025-17 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
1717000000	33909399000	5.027,90	0,00
Total por Ação		5.027,90	0,00
Total por Unidade		5.027,90	0,00
Total por Órgão		5.027,90	0,00
Total da Movimentação		5.027,90	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto Nº 36270/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Câmara Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 663.098,66 (Seiscentos e sessenta e três mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).**

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
017/2024	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 176,87
023/2024	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - (FILIAL)	R\$ 3.145,26
372/2024	ARKUS PROPAGANDA LTDA	R\$ 3.832,75
448/2024	IPACI-INST.PREV.ASS.SERV.M.CAH.ITAP	R\$ 2.339,15
528/2024	IPACI-INST.PREV.ASS.SERV.M.CAH.ITAP	R\$ 5.625,57
629/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 21.373,50
630/2020	ALEXANDRE ANDREZA MACEDO E OUTROS	R\$ 315.246,85
637/2024	IPACI-INST.PREV.ASS.SERV.M.CAH.ITAP	R\$ 5.444,71
709/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 47.424,54
710/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 237,46
717/2024	IPACI-INST.PREV.ASS.SERV.M.CAH.ITAP	R\$ 7.030,02
810/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 28.909,11
811/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 9.636,36
816/2022	ALEXANDRE ANDREZA MACEDO E OUTROS	R\$ 35.412,08
818/2024	IPACI-INST. PREV. CACH. ITAP.	R\$ 4.781,00
870/2024	ARKUS PROPAGANDA LTDA	R\$ 31.543,73
888/2024	FRANCIS BRANDÃO COSTA	R\$ 799,75
897/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 54.502,97
898/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 18.167,66
905/2024	IPACI-INST. PREV. CACH. ITAP.	R\$ 9.538,02
981/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 0,01

982/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 33.724,25
983/2024	CAMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 19.598,82
984/2024	IPACI-INST. PREV. CACH. ITAP.	R\$ 4.608,22
VALOR TOTAL		R\$ 663.098,66

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0036271/2025-17 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 88.431,14 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais, Quatorze Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

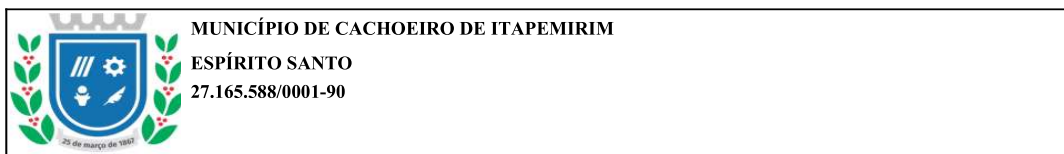
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036271/2025-17 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
170100001275	33909399000	32.431,14	0,00
Total por Ação		32.431,14	0,00
Total por Unidade		32.431,14	0,00
Total por Órgão		32.431,14	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
156900002002	33909399000	56.000,00	0,00
156900002002	44905205000	0,00	900,00
156900002002	44905206000	0,00	500,00
156900002002	44905214000	0,00	500,00
156900002002	44905218000	0,00	500,00
Total por Ação		56.000,00	2.400,00
Total por Unidade		56.000,00	2.400,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
156900002002	33903014000	0,00	500,00
156900002002	33903022000	0,00	500,00
156900002002	33903299000	0,00	500,00
156900002002	44905205000	0,00	500,00
156900002002	44905252000	0,00	51.600,00
Total por Ação		0,00	53.600,00
Total por Unidade		0,00	53.600,00
Total por Órgão		56.000,00	56.000,00
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS			
170100001275	44905199000	0,00	32.431,14
Total por Ação		0,00	32.431,14
Total por Unidade		0,00	32.431,14
Total por Órgão		0,00	32.431,14
Total da Movimentação		88.431,14	88.431,14

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036272/2025-17 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 599.849,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto Nº 0036272/2025-17 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
160100006006	44905191000	599.849,00	0,00
Total por Ação		599.849,00	0,00
AÇÃO:1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
160100006024	44905191000	0,00	599.849,00
Total por Ação		0,00	599.849,00
Total por Unidade		599.849,00	599.849,00
Total por Órgão		599.849,00	599.849,00
Total da Movimentação		599.849,00	599.849,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

Decreto N° 0036273/2025-17 de outubro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.006,16 (Trinta e Nove Mil, Seis Reais, Dezesseis Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

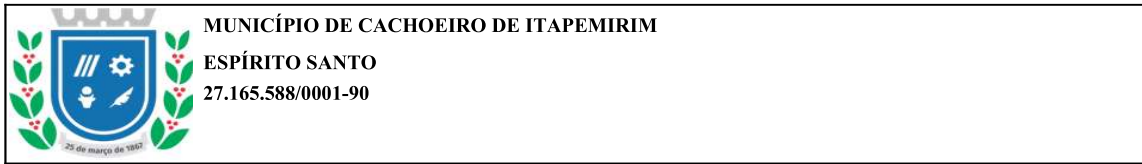
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 17/10/2025

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0036273/2025-17 de outubro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
270100001275	33909399000	39.006,16	0,00
Total por Ação		39.006,16	0,00
Total por Unidade		39.006,16	0,00
Total por Órgão		39.006,16	0,00
Total da Movimentação		39.006,16	0,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 36.274

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 82491/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, *a partir de 03 de novembro de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Paula Maia Duarte	Assessora Jurídica	C 2	PGM	03/11/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36.275

ALTERA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM PARA O MANDATO 2023/2025, CONSTANTE DO DECRETO Nº 33.985, DE 11 DE ABRIL DE 2024, MODIFICADO PELO DECRETO Nº 35.105, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 83970/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM**, no mandato 2023/2025, em especial com relação aos Representantes do Poder Público (SEMDEC), constantes do Decreto nº 33.985, de 11 de abril de 2024, modificado pelo Decreto nº 35.105, de 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

"Art. 1º (...)

§ 1º. *Representantes do Poder Público:*

(...)

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC

Titular: Rogério Ribeiro do Carmo

Suplente: Cristiane Bolzan Duarte

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.076/2025

Republicação DOM 7419, de 16 de outubro de 2025

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE
SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **79249/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **reassunção** da servidora **JANA BEATRIZ DOS SANTOS**, Professor PEB A, lotada na SEME, *a partir de 13 de outubro 2025*, após licença com ônus para participar do Curso de Mestrado, junto à MUST Universit, Florida – USA, concedida através da Portaria nº 1.791/2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.791/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.087/2025

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES DA COORDENADORIA
EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** de
Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
34.900/2025, tendo em vista o que consta no
processo nº **83757/2025**,

Considerando a existência de pragas urbanas,
como insetos rasteiros, dentre eles baratas, bem como a existência de
roedores (ratos) nas instalações desta Coordenadoria Executiva de Proteção e
Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de aplicação de
praguicidas para a devida dedetização;

Considerando a impossibilidade de aplicação
desses tipos de produtos, sem que possam causar riscos à saúde dos
servidores e inúmeros consumidores atendidos no Órgão, tais como idosos,
crianças, alérgicos, dentre outros, devido às características e recomendações
do fabricante dos produtos aos quais serão aplicados;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades da Secretaria de
Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, localizada na rua Moreira, 317,
Bairro: Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29306-320, no dia **24
de Outubro de 2025 – sexta-feira**, para dedetização das instalações,
visando resguardar a saúde dos servidores e munícipes;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025.

ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 2.088/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM RAZÃO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO SEDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.914/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **83342/2025**,

Considerando a necessidade de dedetização no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, visando à eliminação de pragas urbanas e à preservação da saúde dos servidores e do público atendido;

Considerando que, em razão da aplicação dos produtos químicos, será necessária a desocupação total do imóvel durante o período de ação das praguicidas;

Considerando que na referida data a equipe da SEMDEC participará do evento "**Feira Verde – Conexões pela Terra Viva**", que será realizado nos dias **24 e 25 de outubro de 2025**, na **Praça de Fátima**, com **ações de atendimento itinerante e atividades de apoio ao empreendedorismo e sustentabilidade**,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, no dia **24 de outubro de 2025 (sexta-feira)**, as atividades internas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em razão da dedetização das instalações

Art. 2º Na mesma data, os servidores da SEMDEC permanecerão em atividade externa, participando da **Feira Verde – Conexões pela Terra Viva**, com atendimento itinerante à população.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CESSÃO

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 082/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MUQUI

OBJETO: Cessão do servidor MIGUEL MONTOZO NETO, Técnico em Contabilidade, Grupo GTAD, Nível I, Letra I, matrícula 029519-01, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a Função de Pregoeiro/Agente Cadastrador, na Prefeitura Municipal de Muqui, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

PRAZO: 03/02/2025 até 31/12/2028.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Sergio Luiz Anequim - Prefeito Municipal de Muqui e Miguel Montozo Neto – Servidor.

PROCESSO: 25693/2025

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de assistência social e de programas e convênios.

O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva,

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br , na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMDES

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de assistência social e de programas e convênios.

O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva,

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMUS

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de assistência social e de programas e convênios.

O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva,

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
01	EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	27/10/25	7h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino-SAE/GACC - Outubro/2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 01/2025 – 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

A COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.743/2019 (Código Sanitário Municipal), o Decreto nº 30.606/2021, Portaria SEMUS nº 1.991/2025 e Portaria SEMUS nº 1.992/2025, FAZ SABER que realizará a 1ª Sessão Ordinária de Julgamento do ano de 2025, destinada à apreciação de recursos interpostos contra autos de infração, conforme pauta constante do Anexo I deste edital.

Data: 11 de novembro de 2025

Horário: Conforme Anexo I deste edital

Local: Secretaria Municipal de Saúde – 2º andar, Rua Fernando de Abreu, S/N, Cachoeiro de Itapemirim/ES

PAUTA: Serão apreciados os processos administrativos sanitários em grau recursal referentes a autos de infração, conforme relação nominal constante no Anexo I deste edital.

Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respeito aos direitos e garantias individuais dos titulares de dados, a publicação dos nomes e dados constantes neste edital limita-se ao estritamente necessário para o cumprimento de obrigação legal e fundamenta-se no princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no dever de transparência estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), configurando-se como ato de interesse público essencial à ampla ciência dos interessados, à transparência dos atos administrativos e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 30.606/2021, os recorrentes ou seus advogados ficam notificados, podendo exercer sustentação oral por até 05 (cinco) minutos, desde que requerida previamente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

ANEXO I
PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTANCIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIA 11 de NOVENBRO de 2025

HORA	NOME	RECURSO Nº	ADVOGADO
08:00 - 08:15	W CALVI - ME	51196/2022	
08:15 - 08:30	ESPACO NATURAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	236789/2021	LUCIANO DE SOUZA CORTEZ OAB (ES)4692
08:30 - 08:45	PAULA MALVEIRA ELEUTERIO LTDA (1 de 2)	11113/2023	
08:45 - 09:00	PAULA MALVEIRA ELEUTERIO LTDA (2 de 2)	11110/2023	
09:00 - 09:15	HOSPITAL EVANGÉLICO	28518/2022	ROBSON LOUZADA TEIXEIRA OAB ES 5.320
09:15 - 09:30	CACHOEIRO SUPLEMENTOS	26927/2022	ANA CAROLINA FEU -OAB ES29.531 THUANE CORREA GOLTARA OAB ES 27.504
09:30 - 09:45	SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	82962/2024	
10:00 - 10:15	LETICIA VICENTINI DA ROCHA	9526/2022	JUK CATTANI SOCIEDADE DE ADVOGADOS OAB/SC 5368
10:15 - 10:30	SYNVAL DEPOLLO	51650/2022	
10:30 - 10:45	POLIANA GAVA	80112/2023	GABRIEL GAVA OAB ES 22.844
10:45 - 11:00	DEDETIZADORA BRAÇO FORTE LTDA	43804/2022	
11:00 - 11:15	KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA - ME	84539/2023	WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905
11:15 - 11:30	KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA - ME	22029/2023	WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905
11:30 - 11:45	KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA - ME	43439/2024	WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905
11:45 - 12:00	KALIL & VON HELD ODONTOLOGIA LTDA - ME	19613/2023	WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

EDITAL Nº 02/2025 – 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

A COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.743/2019 (Código Sanitário Municipal), o Decreto nº 30.606/2021, Portaria SEMUS nº 1.991/2025 e Portaria SEMUS nº 1.992/2025, FAZ SABER que realizará a 1ª Sessão Extraordinária de Julgamento do ano de 2025, destinada à apreciação de recursos interpostos contra autos de infração, conforme pauta constante do Anexo I deste edital.

Data: 12 de novembro de 2025

Horário: Conforme Anexo I deste edital

Local: Secretaria Municipal de Saúde – 2º andar, Rua Fernando de Abreu, S/N, Cachoeiro de Itapemirim/ES

PAUTA: Serão apreciados os processos administrativos sanitários em grau recursal referentes a autos de infração, conforme relação nominal constante no Anexo I deste edital.

Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respeito aos direitos e garantias individuais dos titulares de dados, a publicação dos nomes e dados constantes neste edital limita-se ao estritamente necessário para o cumprimento de obrigação legal e fundamenta-se no princípio da publicidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no dever de transparência estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), configurando-se como ato de interesse público essencial à ampla ciência dos interessados, à transparência dos atos administrativos e à garantia do contraditório e da ampla defesa.

Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 30.606/2021, os recorrentes ou seus advogados ficam notificados, podendo exercer sustentação oral por até 05 (cinco) minutos, desde que requerida previamente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS



ANEXO I
PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTANCIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIA 12 de NOVENBRO de 2025

HORA	NOME	RECURSO Nº	ADVOGADO
08:00 - 08:15	RAMOS SUPERMERCADO LTDA	59138/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA OAB SP 384.093
08:15 - 08:30	MERCADO LIMA	60848/2023	
08:30 - 08:45	CIENCO ENGENHARIA	7582/2025	
08:45 - 09:00	RHAYANE FORTUNATO DA SILVA	43960/2023	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA OAB SP 384.093
09:00 - 09:15	EVERALDO J.POLONINI	10400/2025	ALTOÉ ADVOCARE ADVOGADOS ASSOCIADOS
09:30 - 09:45	CLAUDIA MÁRCIA GOMES DE AZEREDO DENADAI	55960/23	
09:45 - 10:00	CLAUDIA MÁRCIA GOMES DE AZEREDO DENADAI	35680/2023	
10:00 - 10:15	HOTELZINHO COLINHO DE MARIA	9151/2025	CESAR DE AZEVEDO LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
10:15 - 10:30	DIHANNA RODRIGUES DE ANDRADE	40344/2023	
10:30- 10:45	FARMÁCIA SILVEIRA	59075/2023	
10:45- 11:00	AM SUPERMERCADOS	2547/2025	MATEUS FASSARELLA OAB ES 28.499

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**EDITAL Nº 03/2025 – 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO
EM SEGUNDA INSTÂNCIA**

A COMISSÃO JULGADORA DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.743/2019 (Código Sanitário Municipal), o Decreto nº 30.606/2021, Portaria SEMUS nº 1.991/2025 e Portaria SEMUS nº 1.992/2025, FAZ SABER que realizará a 1ª Sessão Extraordinária de Julgamento do ano de 2025, destinada à apreciação de recursos interpostos contra autos de infração, conforme pauta constante do **Anexo I** deste edital.

Data: 14 de novembro de 2025

Horário: Conforme Anexo I deste edital

Local: Secretaria Municipal de Saúde – 2º andar, Rua Fernando de Abreu, S/N, Cachoeiro de Itapemirim/ES

PAUTA: Serão apreciados os **processos administrativos sanitários em grau recursal** referentes a autos de infração, conforme relação nominal constante no **Anexo I** deste edital.

Em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respeito aos direitos e garantias individuais dos titulares de dados, a publicação dos nomes e dados constantes neste edital **limita-se ao estritamente necessário para o cumprimento de obrigação legal** e fundamenta-se no **princípio da publicidade** previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no **dever de transparência** estabelecido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), configurando-se como **ato de interesse público** essencial à **ampla ciência dos interessados**, à **transparência dos atos administrativos** e à **garantia do contraditório e da ampla defesa**.

Nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 30.606/2021, os recorrentes ou seus advogados ficam **notificados**, podendo exercer **sustentação oral** por até **05 (cinco) minutos**, desde que requerida previamente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS



ANEXO I
PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTANCIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIA 14 de NOVEMBRO de 2025

HORA	NOME	RECURSO Nº	ADVOGADO
08:00 - 08:15	L.F.DO NASCIMENTO	17417/2023	RENAN REBULI PIRES NEGREIROS OAB/ES 30.577
08:15 - 08:30	L.F.DO NASCIMENTO	26962/2025	RENAN REBULI PIRES NEGREIROS OAB/ES 30.577
08:30 - 08:45	OLIVYFLORA IND COM PROD NATURAIS	7236/2025	
08:45 - 09:00	OLIVYFLORA IND COM PROD NATURAIS	20387/2025	VINICIUS WANDERMUREM LIMA OAB/ES 30605
09:00 - 09:15	CLINICA ODONTO BATALHA CRUZ	4111/2025	
09:15 - 09:30	PATRICK BITTENCOURT E COSTA	82893/2024	
09:45 - 10:00	SUPERMERCADO JUCY	5682/2025	HENRIQUE CUNHA TAVARES OAB ES 10159
10:00 - 10:15	SUPERMERCADO SILVA LIMA	5297/2025	HENRIQUE CUNHA TAVARES OAB ES 10159
10:15 - 10:30	THAMYRES MAINETTE RODRIGUES	40668/2023	
10:30 - 10:45	THAMYRES MAINETTE RODRIGUES)	37455/2024	
10:45 - 11:00	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS	43062/2023	JOSÉ ANTONIO NEFFA JUNIOR OAB ES 10871
11:00 - 11:15	DRIFT COMERCIO DE ALIMENTOS	6209/2025	JOSÉ ANTONIO NEFFA JUNIOR OAB ES 10871
11:15 - 11:30	GLAUBER SOUZA BRANDÃO	65661/2024	
11:30 - 11:45	SORRI FACE	5276/2025	
11:45- 12:00	SUSHI RIO LTDA	82484/2024	

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Julgadora de 2ª Instância Administrativa Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

AGERSA

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.505/2025

ID CIDADES: 2022.016E0100002.01.0002

RESPALDO LEGAL: Cláusula Sétima do referido contrato, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993

CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança e senha individual, destinado à recarga mensal dos créditos aos servidores da AGERSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Benefício de Vale Alimentação:

Identificação da Despesa – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.46.00; Identificação da despesa no sub-elemento: AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE - VALE ALIMENTAÇÃO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.46.01; FONTE DE RECURSO: 175900005807; FICHA: 86.

Taxa de Transação:

Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 175900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 81.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 10 de outubro 2025

**VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE - AGERSA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67.691/2025

ID CIDADES: 2023.016E0100002.01.0001

RESPALDO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993

CONTRATADA: AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, CNPJ sob o nº 33.622.163/0001- 65

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo nº 015/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização predial e serviço de copeiragem .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Identificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.78.00 – Limpeza e Conservação

Fonte de Recurso: 1759000005807

Ficha: 77

Projeto/Atividade: Gestão da Agência de Regulação

Cachoeiro de Itapemirim – ES 08 de outubro 2025

**VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE - AGERSA**

PORTARIA Nº 129/2025

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e pelo Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art.1º- Retificar a portaria 128/2025 sobre o afastamento da servidora Carla Lage Duarte de Almeida, a título de Folga de Aniversário, nos termos do Art. 2º da Lei 7.757/2019, conforme processo nº 57.890/2025.

Art.2º- Onde se lê “no dia 17 de outubro de 2025”, leia-se “no dia 20 de outubro de 2025”.

Art.3º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de outubro de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**LEILÃO ELETRÔNICO Nº002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61644/2025
ID CIDADES Nº 2025.016E0800001.01.0003**

O presente instrumento tem como objeto a Alienação, por meio de leilão eletrônico, de 01 (um) veículo automotor, Item: 0001 - Marca/Modelo: Fiat Uno Mille Fire Flex - Placa: MSF-1804 - Ano de Fabricação: 2008 - Cor: Branca - Portas: 4 (quatro) - Combustível: Flex - Quilometragem: 101.362 km - Situação: Inoperante por falta de uso, pneus semi-novos - Patrimônio: 501000272 - Localização: Rua Dr. José Paes Barreto, 52/78, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – (Antigo Clube Ita) - Valor Referência: R\$ 11.583,15, pertencente ao patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO e CONTROLE INTERNO do Instituto, o qual atesta que foram cumpridas as exigências legais, que se manifesta pela possibilidade de Alienação por meio de Leilão Eletrônico, e se encontra fundamentada nos termos da lei federal nº 14.133/2021, do decreto municipal 33.718/2024, do decreto estadual nº 5592-r-2024, do decreto-lei nº 2.848/1940 (código penal/ arts. 337-e a 337-p), da lei complementar nº 123/2006, da portaria ipaci nº 221/2025 e demais exigências estabelecidas em edital, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os atos do procedimento do **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** no valor total arrematado de **R\$ 15.515,00 (quinze mil, quinhentos e quinze reais)** para o Item 0001, sendo o arrematante: **Sr. Carlos Paulino Agrizzi** inscrito no CPF sob o nº 120. -47.

Assim, autorizo a publicação do objeto supramencionado.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto 34.905/2025

PORTARIA Nº 245/2025

RETIFICA A PORTARIAS Nº 254/2019, 255/2019, 360/2019, 454/2019, 619/2019 E 832/2019 QUE TRATA DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE E AUXÍLIO-DOENÇA DE SEGURADO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 25950/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar parte ou integralmente as Portarias nºs 254/2019, 255/2019, 360/2019, 454/2019, 619/2019 e 832/2019 que se referem ao segurado ANTONIO MARCOS ROLY GARCIAS, que tratam de afastamentos para tratamento de saúde e Auxílio-doença do referido servidor, **onde se lê:** “Tratamento de Saúde” e “Auxílio-Doença”, **leia-se:** “Licença por doença profissional”, conforme dispõe o artigo 56, inciso XIII, da Lei nº 4009/1994”.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 246/2025

**REGULAMENTA O USO DO APLICATIVO
DE MENSAGEM *WHATSAPP* COMO CANAL
DE COMUNICAÇÃO NO IPACI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os canais de comunicação entre o Instituto e seus segurados, aposentados, pensionistas e demais interessados;

CONSIDERANDO a importância de promover agilidade e eficiência no atendimento ao público, utilizando ferramentas tecnológicas acessíveis e amplamente difundidas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso institucional do aplicativo de mensagem *WhatsApp* como meio oficial de comunicação para determinados setores do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o canal oficial de atendimento do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio do aplicativo de mensagem *WhatsApp*, utilizando o número (28) 3155-5364, destinado exclusivamente às comunicações e atendimentos realizados pela Diretoria de Benefícios Sociais e Gerência Adjunta de Recursos Humanos.

§ 1º. Fica estabelecido que o acesso à conta institucional do canal de atendimento via aplicativo de mensagem *WhatsApp* será restrito aos servidores lotados na Diretoria de Benefícios e na Gerência Adjunta de Recursos Humanos, devidamente autorizados pela Presidência do Instituto.

§ 2º. O atendimento fica restrito aos assuntos relacionados aos setores citados no caput.

Art. 2º O atendimento via aplicativo de mensagem *WhatsApp* tem caráter institucional e informativo, devendo ser utilizado exclusivamente para o esclarecimento de dúvidas, envio de orientações, agendamento de atendimentos e fornecimento de informações relacionadas às competências dos setores mencionados.

Art. 3º É vedada a utilização do número institucional para fins pessoais, bem como o compartilhamento de informações de caráter sigiloso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis à administração pública.

Parágrafo Único – O canal de atendimento via aplicativo de mensagem não será utilizado para envio de documentos como certidão de tempo de contribuição, contracheque, ficha financeira, dentre outros.

Art. 4º A Diretoria de Benefícios Sociais e a Gerência Adjunta de Recursos Humanos deverão assegurar o controle e o registro das comunicações realizadas, garantindo o sigilo, a transparência e a rastreabilidade das informações transmitidas.

Parágrafo Único – Não será realizado atendimento por ligação neste número, somente mensagem visando o registro das informações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 247 /2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO
CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DE
CONTROLE INTERNO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora **MARIA DA PENHA SALLES MENDES**, com vínculo, desempenhando a função de **GERENTE DE AUDITORIA**, para responder pela função gratificada de **COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO**, substituindo a servidora **NINA LUCIA RANGEL HOSKEN**, afastada da função para responder pelo cargo de Presidente Executiva do IPACI, **no período de 20 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025**, conforme Decreto nº 36.235, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 367/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Emília Fontoura Davila	Coordenadora Financeira	01	13/10/2025	13/10/2025	14/10/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

RESOLUÇÃO N° 448/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, TÍTULO HONORÍFICO "ATLETA MIRIM DESTAQUE", EM HOMENAGEM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE DESTACAM NA PRÁTICA ESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal, o Título Honorífico "**Atleta Mirim Destaque**", a ser concedido anualmente a crianças e adolescentes de até 14 (quatorze) anos que se destaquem na prática esportiva.

Art. 2º O Título "**Atleta Mirim Destaque**" tem por objetivo:

I - valorizar a infância e a adolescência como fases fundamentais para o desenvolvimento humano;

II - promover atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas destinadas a crianças e adolescentes;

III - homenagear e estimular a participação de crianças e adolescentes a praticar esportes de alguma modalidade;

IV - reforçar os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), notadamente o direito à vida, saúde, educação, lazer, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.

Art. 3º Poderão ser agraciados com o título, as crianças e adolescentes que:

I - Se destaquem em alguma modalidade esportiva de competições locais, estaduais ou nacionais;

II - Tenha comprometimento, disciplina, persistência e espírito esportivo;

III - Participem de forma constante, de alguma modalidade de esporte.



Art. 4º A entrega do Título "Atleta Mirim Destaque" ocorrerá anualmente em sessão solene, preferencialmente na semana do dia 12 de outubro, em homenagem ao Dia das Crianças.

Art. 5º Cada vereador poderá indicar uma (01) criança e (01) um (a) adolescente por ano para receber o título, mediante apresentação de justificativa baseada nos critérios estabelecidos no art. 3º, a ser submetido à aprovação da Mesa Diretora .

Art. 6º O título será conferido por meio de diploma confeccionado em papel especial, com arte gráfica padronizada, nos termos aprovado pela Mesa Diretora.

Art. 7º Para receber o título, o (a) homenageado (a) deverá:

I - estar acompanhado de pelo menos um dos pais e/ou responsável legal devidamente identificado;

II - apresentar termo preenchido, nos termos do ANEXO I.

Art. 8º A entrega do título observará os seguintes princípios:

I - prioridade absoluta à proteção integral da criança e do adolescente, conforme art. 4º do ECA;

II - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, nos termos do art. 6º do ECA;

III - observância às normas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que se refere ao tratamento, uso e divulgação de dados pessoais, imagens, voz e demais informações relativas a crianças e adolescentes;

IV - vedação da exposição vexatória, discriminatória ou que viole a intimidade, honra e imagem de crianças e adolescentes;

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO N° 449/2025

**INSTITUI A COMENDA "MÉRITO EM PSICOLOGIA" NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Comenda constituída de medalha e diploma "Mérito em Psicologia", destinada a homenagear anualmente profissionais de psicologia que se tenham destacado pelo exercício da profissão, pelo compromisso social e pela promoção do bem-estar psicológico da comunidade.

Art. 2º São objetivos da Comenda:

I - Reconhecer e valorizar profissionais de psicologia que contribuíram de forma relevante às práticas clínicas, institucionais ou comunitárias;

II - Incentivar o exercício ético e inovador da psicologia como instrumento de transformação social

III - Fortalecer a visibilidade da profissão no Município e inspirar novas gerações de psicólogos.

Art. 3º A entrega da Comenda "Mérito em Psicologia" ocorrerá em sessão solene convocada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário, por dotação específica a ser incluída no orçamento do exercício subsequente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Vereador - Presidente

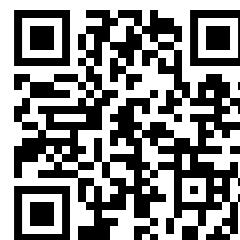
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR